

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

EDITAL Nº 001/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, torna pública a abertura do Processo de Seleção para **Transferência Interna e Externa** para preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Redes e Logística e Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração para o período letivo de 2018, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFSP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital objetiva o preenchimento de vagas ociosas em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Câmpus São Paulo Pirituba por meio de TRANSFERÊNCIA INTERNA e EXTERNA de alunos regularmente matriculados em cursos técnicos do IFSP ou de outras instituições de ensino profissional.

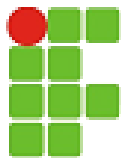
1.2. As condições para o processo de transferência externa e interna para preenchimento de vagas ociosas, procedimentos e número de vagas seguirão as normas deste Edital.

1.3. Considera-se “transferência interna”, a mudança de cursos de mesmo nível por estudantes matriculados dentro da mesma instituição de ensino.

1.4. Considera-se “transferência externa”, o ato de aceitação de estudantes matriculados em outras instituições de mesmo nível técnico.

1.5. Considera-se “vaga ociosa”, aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.6. A transferência de estudantes entre cursos dentro da mesma instituição, bem como entre os *campi* do IFSP e provenientes de outras instituições da



Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

- I - existência de vagas no curso, ano e semestre pretendido;
- II – correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;
- III - adaptações curriculares;
- IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFSP;
- V – encaminhamento pelo candidato de solicitação dentro do período previsto neste edital.

1.7. As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

- I - estudantes regularmente matriculados neste câmpus;
- II - estudantes regularmente matriculados em um dos *campi* do IFSP;
- III - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- IV - estudantes provenientes de outras instituições de ensino profissionalizante;

2. DAS VAGAS

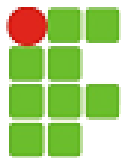
2.1. As vagas disponíveis para os cursos do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba constam do Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro e 01 e 02 de Fevereiro de 2017 das 14:30 às 19:30 na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Paulo Pirituba**.

3.2. A inscrição deverá ser realizada a partir da entrega na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, em conformidade com este edital, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem; (original e cópia)
- c) Histórico escolar do curso técnico de origem; (original e cópia)
- d) Certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)



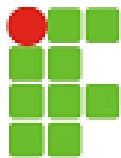
- e) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto; (original e cópia)
- f) Comprovante do cadastro de pessoa física (CPF) e situação cadastral; (original e cópia)
- g) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF do responsável, para menores de 18 anos; (original e cópia)
- h) Autorização do responsável legal (Anexo III) preenchida e assinada, para menores de 18 anos;
- i) Conteúdos programáticos das disciplinas em que obteve aprovação, nas quais discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada (disponíveis no Projeto Pedagógico do curso – PPC).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1.A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) encaminhará à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) e/ou aos coordenadores de cursos do Câmpus São Paulo Pirituba toda a documentação dos inscritos no processo seletivo para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

4.2. Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os seguintes critérios de desempate por prioridade:

- I. candidatos oriundos dos *campi* do IFSP e de idêntica habilitação profissional;
- II. candidatos oriundos dos *campi* do IFSP e de curso de mesmo eixo tecnológico;
- III. candidatos oriundos dos *campi* do IFSP e de curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- IV. candidatos oriundos dos *campi* do IFSP mais idoso;
- V. candidatos provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;
- VI. candidatos provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo tecnológico;
- VII. candidatos provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- VIII. candidatos oriundos de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;



- IX. candidatos advindos de outras instituições de ensino profissional e de idêntica habilitação profissional;
- X. candidatos advindos de outras instituições de ensino profissional e de curso de mesmo eixo tecnológico;
- XI. candidatos advindos de outras instituições de ensino profissional e de curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- XII. candidato mais idoso.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa será divulgado conforme as datas constantes do item 6 deste Edital através do site <http://ptb.ifsp.edu.br> e no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba.

5.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

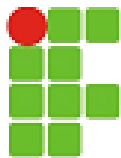
5.3. Haverá período para interposição de recursos em relação à divulgação do resultado parcial, conforme período estipulado no item 6 desse edital, anteriormente à publicação do resultado final.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas previstas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	29, 30, 31 de Janeiro e 01 e 02 de Fevereiro de 2018	14:30h as 19:30h
Análise das inscrições	06 e 07 de Fevereiro de 2018	-
Publicação Resultado Parcial	08 de Fevereiro de 2018	SITE/Mural CRA
Recursos	09 de Fevereiro de 2018	10h as 20h
Análise dos Recursos	15 de Fevereiro de 2018	-
Publicação Resultado Final	16 de Fevereiro de 2018	SITE/Mural CRA
Matrículas	19 de fevereiro de 2018	10h as 20h

7. MATRÍCULAS



7.1. A matrícula deverá ser realizada pelo estudante quando maior de 18 anos ou por procurador legalmente constituído, munido de procuração com firma reconhecida. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuge, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original com cópia, que comprove parentesco.

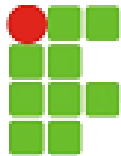
7.2. Estará sujeito a perda da vaga o candidato selecionado que não efetivar sua matrícula apresentando toda a documentação exigida no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

7.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas com os seguintes documentos (original e cópia simples) abaixo discriminados:

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental; (original e cópia)
- b) Certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- c) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto; (original e cópia)
- d) Comprovante do cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral do CPF; (original e cópia)
- e) Comprovante de endereço; (original e cópia)
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos; (original e cópia)
- g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (comprovante de votação, se maior de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral; (original e cópia)
- h) Certificado de serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, se maior de 18 anos; (original e cópia)
- i) Documentação comprobatória da instituição de origem do candidato na qual constem as disciplinas cursadas, notas e a situação (aprovado/reprovado), podendo ser aproveitada a documentação apresentada no ato da inscrição; (original e cópia)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente processo seletivo terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

8.2. Ao ingressar como aluno do IFSP o candidato estará sujeito as normas constantes da Organização Didática dos cursos do IFSP aprovada pela resolução nº 869 de 07/05/2013.

8.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato.

8.4. O processo de matrícula estará condicionado às normas internas do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba.

8.5. Os casos omissos neste Edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Direção Geral do Câmpus São Paulo Pirituba.

Cynthia Regina Fisher
Diretora Geral
Câmpus São Paulo Pirituba

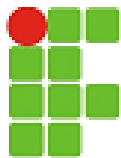
(Assinada na original)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO TÉCNICO	ANO	TURNO	VAGAS	REQUISITOS
INTEGRADO EM REDES	2º ANO	INTEGRAL	04	Conclusão do primeiro ano do curso sem qualquer tipo de dependência/reprovação.
INTEGRADO EM LOGÍSTICA	2º ANO	INTEGRAL	03	Conclusão do primeiro ano do curso sem qualquer tipo de dependência/reprovação.
CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3º MÓDULO	NOTURNO	10	Conclusão do primeiro e do segundo módulo do curso.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo de Seleção para Transferência Interna e Externa para preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Redes e Logística e Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração para o período letivo de 2018.

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

CURSO TÉCNICO PRETENDIDO PARA TRANSFERÊNCIA:

() INTEGRADO LOGÍSTICA

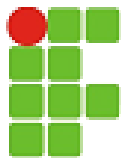
() INTEGRADO REDES

() CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as condições do Edital N° 001/2018 .

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO / PIRITUBA

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
(PARA MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,

inscrito sob o RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado no

endereço _____

responsável legal pelo (a) menor

_____, portador

(a) do CPF nº _____, autorizo o (a) mesmo (a) a participar

do processo seletivo simplificado para transferência interna e externa para o

Curso Técnico _____ do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus São Paulo

Pirituba conforme normas estabelecidas pelo Edital 001/2018.

São Paulo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável legal